



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019

PROCESSO Nº 23353.000757/2019-17

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Rio do Sul, ente autárquico, com sede na Estrada do Redentor, 5665, Canta Galo, em Rio do Sul/SC, CEP 89163356, Fone: (47) 3531-3700, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0002-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor, Senhor Ricardo Kozorowski Veiga, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Joaquim Paulino de Souza, 281, bairro Canta Galo, Cidade de Rio do Sul, CEP 89163-348, CPF nº 741.652.590-04 RG nº. 2063258269, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2019, processo administrativo nº 23353.000394/2019-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais de copa e cozinha para o IFC - Rio do Sul e demais órgãos participantes**, especificado(s) no item 1.1 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 07/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: CASA E BAR BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA
CNPJ: 09.204.326/0001-05
Endereço: RUA ALVARES CABRAL , 1001, SERRINHA, Fortaleza - CE CEP: 60150060
Contato: Telefone:(85) 30471-716 / (85) 32422-448 comprasnet@casebar.com.br
Representante: LUIS GUSTAVO LASMAR FAGUNDES CPF: 044576163-62

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	AÇUCAREIRO	UNIDADE	33	R\$ 25,3600	R\$ 836,8800
Marca: fratelli Fabricante: fratelli Versão: hotel					
Modelo					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açucareiro, material aço inoxidável, capacidade 330g, características adicionais com colher.PRAZO DE VALIDADE É DE 60(SESSENTA) DIAS, PRAZO DE ENTREGA É DE 15(quinze)DIAS, GARANTIA DOS MATERIAIS É DE 12(DOZE) MESES. MARCA FRATELLI MODELO HOTEL					
9	ASSADEIRA COZINHA COMERCIAL	UNIDADE	31	R\$ 26,9400	R\$ 835,1400
Marca: abc Fabricante: abc Versão: hotel					
Modelo					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Assadeira retangular, material alumínio polido, com bordas, medindo 47x34x6cm, chapa de no mínimo 1mm, alumínio polido resistente.PRAZO DE VALIDADE É DE 60(SESSENTA) DIAS, PRAZO DE ENTREGA É DE 15(quinze)DIAS, GARANTIA DOS MATERIAIS É DE 12(DOZE) MESES. MARCA ABC MODELO HOTEL					
36	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	UNIDADE	30	R\$ 30,8700	R\$ 926,1000
Marca: class Fabricante: class					

Rua Mafalda Lidner Porto, 93 - Bairro Progresso - 89163-644 – Rio do Sul
(47) 3520-8216 – compras.riodosul@ifc.edu.br
www.ifc-riodosul.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

Modelo	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Versão:
45	Equipamentos para cozinhar, assar e servir alimentos. Bowl inox pequeno - recipiente ou baixela em inox para mistura com tampa plástica (bowl) - medidas ø 20 cm / 2,0 l com espessura de 0,6mm. PRAZO DE VALIDADE É DE 60(SESENTA) DIAS, PRAZO DE ENTREGA É DE 15(quinze)DIAS, GARANTIA DOS MATERIAIS É DE 12(DOZE) MESES. MARCA CLASS MODELO HOTEL	UNIDADE	16	R\$ 53,5100	R\$ 856,1600	hotel
56	Cesto grande para pães com alças em aço inox, lamenho aproximado de 840 x 605 x 260 mm. PRAZO DE VALIDADE É DE 60(SESENTA) DIAS, PRAZO DE ENTREGA É DE 15(quinze)DIAS, GARANTIA DOS MATERIAIS É DE 12(DOZE) MESES. MARCA CLASS MODELO HOTEL	UNIDADE	44	R\$ 10,1300	R\$ 445,7200	hotel
58	Colher para macarrão, sendo toda em inox, 32,5 cm. PRAZO DE VALIDADE É DE 60(SESENTA) DIAS, PRAZO DE ENTREGA É DE 15(quinze)DIAS, GARANTIA DOS MATERIAIS É DE 12(DOZE) MESES. MARCA CLASS MODELO HOTEL	UNIDADE	24	R\$ 16,1200	R\$ 386,8800	hotel
80	Equipamentos para cozinhar, assar e servir alimentos. Concha grande alumínio, linha hotel, com pegador em alumínio, cabo com 45 cm de comprimento, área útil 9cm diâmetro. PRAZO DE VALIDADE É DE 60(SESENTA) DIAS, PRAZO DE ENTREGA É DE 15(quinze)DIAS, GARANTIA DOS MATERIAIS É DE 12(DOZE) MESES. MARCA ABC MODELO HOTEL	UNIDADE	11	R\$ 17,4300	R\$ 191,7300	hotel
81	Equipamentos para cozinhar, assar e servir alimentos. Espátula para alisar bolo em inox, com cabo em polietileno na cor branca, tamanho total de 47 cm de comprimento e tamanho da lâmina de 35 cm de comprimento. PRAZO DE VALIDADE É DE 60(SESENTA) DIAS, PRAZO DE ENTREGA É DE 15(quinze)DIAS, GARANTIA DOS MATERIAIS É DE 12(DOZE) MESES. MARCA FRATELLI MODELO HOTEL	UNIDADE	19	R\$ 36,2300	R\$ 688,3700	hotel
82	Equipamentos para cozinhar, assar e servir alimentos. Espátula para fritura, em aço inox aisi 304 6x3/8, medidas aproximadas 50 mm comprimento x 84 mm largura x 350 mm, com cabo anatômico. PRAZO DE VALIDADE É DE 60(SESENTA) DIAS, PRAZO DE ENTREGA É DE 15(quinze)DIAS, GARANTIA DOS MATERIAIS É DE 12(DOZE) MESES. MARCA CLASS MODELO HOTEL	UNIDADE	7	R\$ 12,7900	R\$ 89,5300	hotel
93	Faca para legumes/frutas com lâmina em aço inoxidável e cabos de polipropileno branco. Formato retangular com medidas aproximadas: 160mm x 100mm. PRAZO DE VALIDADE É DE 60(SESENTA) DIAS, PRAZO DE ENTREGA É DE 15(quinze)DIAS, GARANTIA DOS MATERIAIS É DE 12(DOZE) MESES. MARCA FRATELLI MODELO HOTEL	UNIDADE	121	R\$ 10,8200	R\$ 1.309,2200	hotel
99	Faca para legumes/frutas com lâmina em aço inoxidável e cabos de polipropileno e formato ergonômico. Tamanho 4 polegadas. PRAZO DE VALIDADE É DE 60(SESENTA) DIAS, PRAZO DE ENTREGA É DE 15(quinze)DIAS, GARANTIA DOS MATERIAIS É DE 12(DOZE) MESES. MARCA FRATELLI MODELO HOTEL	UNIDADE	34	R\$ 34,7100	R\$ 1.180,1400	hotel
101	Forma assadeira de vidro retangular com alças furadas, transparente, capacidade de 3,5 litros, altura 7 a 9 cm, largura 23 a 25 cm e profundidade 36 a 40 cm. PRAZO DE VALIDADE É DE 60(SESENTA) DIAS, PRAZO DE ENTREGA É DE 15(quinze)DIAS, GARANTIA DOS MATERIAIS É DE 12(DOZE) MESES. MARCA NADIR MODELO HOTEL	UNIDADE	15	R\$ 15,4900	R\$ 232,3500	hotel
108	Forma para pizza em alumínio 30cm diâmetro. PRAZO DE VALIDADE É DE 60(SESENTA) DIAS, PRAZO DE ENTREGA É DE 15(quinze)DIAS, GARANTIA DOS MATERIAIS É DE 12(DOZE) MESES. MARCA CEARA MODELO HOTEL	UNIDADE	1499	R\$ 1,8800	R\$ 2.818,1200	hotel
131	Componente cortador legumes. Garfo de mesa, peça única, totalmente em inox. Medidas: 18 cm de comprimento; 2,5 mm de espessura e 2,5 cm largura na ponta. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças. PRAZO DE VALIDADE É DE 60(SESENTA) DIAS, PRAZO DE ENTREGA É DE 15(quinze)DIAS, GARANTIA DOS MATERIAIS É DE 12(DOZE) MESES. MARCA CLASS MODELO HOTEL	UNIDADE	20	R\$ 30,1200	R\$ 602,4000	hotel
132	Componente cortador legumes. Navalha para cortador de legumes (fêmea) nº 10. PRAZO DE VALIDADE É DE 60(SESENTA) DIAS, PRAZO DE ENTREGA É DE 15(quinze)DIAS, GARANTIA DOS MATERIAIS É DE 12(DOZE) MESES. MARCA FAK MODELO HOTEL	UNIDADE	5	R\$ 40,7900	R\$ 203,9500	hotel
135	Colher. Navalha para cortador de legumes (macho) nº 08. PRAZO DE VALIDADE É DE 60(SESENTA) DIAS, PRAZO DE ENTREGA É DE 15(quinze)DIAS, GARANTIA DOS MATERIAIS É DE 12(DOZE) MESES. MARCA FAK MODELO HOTEL	CONJUNTO	19	R\$ 67,7000	R\$ 1.286,3000	hotel
140	Panela. Pá (colher plana) com cabo em polietileno 8 furos, resistente até a temperatura de 100°C; fabricada em polietileno atóxico, inodoro, em formato anatômico, de alta durabilidade. Dimensões: 120x11x2 cm. PRAZO DE VALIDADE É DE 60(SESENTA) DIAS, PRAZO DE ENTREGA É DE 15(quinze)DIAS, GARANTIA DOS MATERIAIS É DE 12(DOZE) MESES. MARCA KITPLAS MODELO PP	UNIDADE	26	R\$ 80,8300	R\$ 2.101,5800	PP
147	Panela. Panela caçarola de alumínio nº 34 - para cozinha industrial, com altura 16 cm, diâmetro 34 cm, capacidade 14 l. PRAZO DE VALIDADE É DE 60(SESENTA) DIAS, PRAZO DE ENTREGA É DE 15(quinze)DIAS, GARANTIA DOS MATERIAIS É DE 12(DOZE) MESES. MARCA CEARA MODELO HOTEL	UNIDADE	12	R\$ 267,9900	R\$ 3.215,8800	hotel
148	Panela. Panela caldeirão de alumínio nº 50 - para cozinha industrial, com altura 48 cm, diâmetro 50 cm, capacidade 85l. PRAZO DE VALIDADE É DE 60(SESENTA) DIAS, PRAZO DE ENTREGA É DE 15(quinze)DIAS, GARANTIA DOS MATERIAIS É DE 12(DOZE) MESES. MARCA CEARA MODELO HOTEL	UNIDADE	12	R\$ 304,9900	R\$ 3.659,8800	hotel
154	Peneira. Panela caldeirão de alumínio nº 55 - para cozinha industrial, com altura 50 cm, diâmetro 55 cm, capacidade 118,7l. PRAZO DE VALIDADE É DE 60(SESENTA) DIAS, PRAZO DE ENTREGA É DE 15(quinze)DIAS, GARANTIA DOS MATERIAIS É DE 12(DOZE) MESES. MARCA CEARA MODELO HOTEL	UNIDADE	6	R\$ 87,9000	R\$ 527,4000	hotel
	Passador de arroz em alumínio com 60cm de diâmetro, 23cm de altura e capacidade de 35litros. PRAZO DE VALIDADE É DE 60(SESENTA) DIAS, PRAZO DE ENTREGA É DE 15(quinze)DIAS, GARANTIA DOS MATERIAIS É DE 12(DOZE) MESES. MARCA CEARA MODELO HOTEL					hotel

Rua Mafalda Lidner Porto, 93 - Bairro Progresso - 89163-644 - Rio do Sul
(47) 3520-8216 - compras.riodosul@ifc.edu.br
www.ifc-riodosul.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

	UNIDADE		R\$	
164 PORTA-GUARDANAPO	19		R\$ 8,6200	R\$ 163,7800
Marca: class				
Fabricante: class				Versão: hotel
Modelo				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta guardanapo de papel em inox aisi 430 polido, modelo comercial, de mesa, em pé, retangular.PRAZO DE VALIDADE É DE 60(SESENTA) DIAS, PRAZO DE ENTREGA É DE 15(quinze)DIAS, GARANTIA DOS MATERIAIS É DE 12(DOZE) MESES. MARCA CLASS MODELO HOTEL				
165 PORTA ADOÇANTE	6		R\$ 29,1200	R\$ 174,7200
Marca: class				
Fabricante: class				Versão: hotel
Modelo				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta sachê em inox. PRAZO DE VALIDADE É DE 60(SESENTA) DIAS, PRAZO DE ENTREGA É DE 15(quinze)DIAS, GARANTIA DOS MATERIAIS É DE 12(DOZE) MESES. MARCA CLASS MODELO HOTEL				
176 RALADOR ALIMENTO	14		R\$ 26,8800	R\$ 376,3200
Marca: class				
Fabricante: class				Versão: hotel
Modelo				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ralador em aço inox, com 4 faces com cortes diferenciados, acompanha protetor de dedos para apoiar o alimento a ser ralado com mais segurança, com apoio para firmar o ralador,base emborrachada.PRAZO DE VALIDADE É DE 60(SESENTA) DIAS, PRAZO DE ENTREGA É DE 15(quinze)DIAS, GARANTIA DOS MATERIAIS É DE 12(DOZE) MESES. MARCA CLASS MODELO HOTEL				
Total do Fornecedor:				R\$ 23.108,5500

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes

Rua Mafalda Lidner Porto, 93 - Bairro Progresso - 89163-644 - Rio do Sul
(47) 3520-8216 - compras.riodosul@ifc.edu.br
www.ifc-riodosul.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Rio do Sul

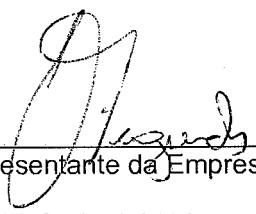
- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Rio do Sul/SC, 24 de julho de 2019.


RICARDO KOZOROSKI VEIGA
Diretor Geral
Portaria nº 287/16 de 26/01/2016

Representante do Órgão


Representante da Empresa

09.204.326/0001-05
CASA E BAR BRASIL
COM. DE UTIL. DO LAR LTDA - ME
Rua Alvares Cabral, 1001
Serrinha - CEP: 60741-200
FORTALEZA - CEARÁ


Maria Elizabeth Gaiser
CRAIC 20.450
Mantida pelo Edital nº 1.843.278

TESTEMUNHA


Emília Schlemper

TESTEMUNHA
Coordenadora de Execução
Orçamentária e Financeira
Port. Conj. 338/2010 - 01/08/2010